



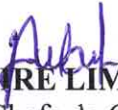
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



**Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras.**

Para elaboração do termo de referência.

Iracema – RR, 09 de janeiro de 2026


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 002/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças para atender as necessidades dos veículos (Caminhão Coletor de Lixo/IVECO 170E28, Caminhão Basculante PAC/WOLKSVAGEN 26280, Caminhão Basculante/AGRALE 10000S, Retroescavadeira/RANDON 406D, Moto Niveladora Carterpillar 120k, Pá Carregadeira/XG935III, Trator TL5100/NEW HOLLAND) pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Iracema- RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0 PEÇAS					
1.1	PNEU 215/75R17,5 16PR 135/133J LLF86	UND	6	R\$ 512,82	R\$ 3.076,94
1.2	PNEU 295/80R22,5 18PR 152/148M GL282A	UND	8	R\$ 1.319,02	R\$ 10.552,13
1.3	PNEU 14.00-24 16PR G2/L2 TL	UND	6	R\$ 1.837,08	R\$ 11.022,46
1.4	PNEU 19.5-24 16PR	UND	2	R\$ 4.071,67	R\$ 8.143,33
1.5	PNEU 17.5-25 OTR 20PR G2/L2	UND	4	R\$ 3.078,33	R\$ 12.313,33
1.6	PNEU 12-16.5 IND 14PR SKS-1 TL	UND	2	R\$ 763,50	R\$ 1.527,00
1.7	BATERIA 75 AMPERES	UND	1	R\$ 795,17	R\$ 795,17
1.8	BATERIA 100 AMPERES	UND	4	R\$ 628,67	R\$ 2.514,67
1.9	CAMARA DE AR FE 2725 TR 220A	UND	4	R\$ 312,40	R\$ 1.249,60
1.10	CAMARA DE AR AD/AG 1916 - TR15	UND	2	R\$ 116,56	R\$ 233,12
1.11	PROTETOR ABC ARO 25	UND	4	R\$ 282,37	R\$ 1.129,47
1.12	MOTOR DE PARTIDA 12D 24V - 120K	UND	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
1.13	VALVULA P/ PNEUS S/ CAMARA TR-J670-03	UND	6	R\$ 38,41	R\$ 230,46
1.14	VALVULA P/ PNEUS S/ CAMARA 22,5 X 48MM	UND	2	R\$ 22,08	R\$ 44,17



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



1.15	TERMINAL HIDRAULICO FG C.90 JIC 37 - 9/16 - 18 X 3/8.	PCT	1	R\$ 14,03	R\$ 14,03
1.16	EXTENSAO RIGIDA PLASTICA PRETA COMP170MM	PCT	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
1.17	INFLATOR C/ PRESILHA C/ RETENÇÃO R9030-1 13CI	UND	1	R\$ 16,45	R\$ 16,45
1.18	MANGUEIRA DE PUVERIZAÇÃO VPT - 700 (B) 5/16	UND	10	R\$ 14,83	R\$ 148,33
1.19	ANEL GUIA CIL. CONCHA 416C	PTC	1	R\$ 27,07	R\$ 27,07
1.20	ENCOSTO GAXETA CIL. GIRO 416D/140K	PCT	1	R\$ 18,56	R\$ 18,56
1.21	GAXETA AG-4 25002000-312BS	PCT	1	R\$ 16,26	R\$ 16,26
1.22	ANEL GUIA CIL. ESTAB. 416C	PCT	1	R\$ 9,32	R\$ 9,32
1.23	RASPADOR TIPO GA 50,80X68,30X9,50	UND	1	R\$ 28,37	R\$ 28,37
1.24	GAXETA CIL. EXTENSIVEL 416C	PCT	1	R\$ 41,30	R\$ 41,30
1.25	ANEL ORIGIN 71,12 X 2,62	UND	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
1.26	VALVULA RELE MODERNA MB 16X22MM	UND	1	R\$ 290,03	R\$ 290,03
1.27	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA 580L/580N	PCT	6	R\$ 16,08	R\$ 96,50
1.28	PORCA RODA CH27 C/ANEL OSCIL M18	PCT	6	R\$ 8,58	R\$ 51,50
1.29	PARAFUSO SEXTAV 3/8X1 RI UNC	PCT	10	R\$ 1,78	R\$ 17,83
1.30	PORCA SEXTAV 3/8 UNC G.8	UND	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
1.31	PARAFUSO SEXTAV M16X120 RP	PCT	4	R\$ 11,38	R\$ 45,53
1.32	PARAFUSO SEXTAV 16X80 MA (2.0) 8.8 RP ET	PCT	4	R\$ 6,57	R\$ 26,27
1.33	PORCA SEXTAV M16 2.00 UNC SIMPLE	PCT	4	R\$ 1,82	R\$ 7,27
1.34	PARAFUSO SEXTAV M16X50 RP 2.00 8.8	PCT	4	R\$ 6,53	R\$ 26,13
1.35	VALVULA	UND	2	R\$ 27,25	R\$ 54,50
1.36	RETENTOR 01	UND	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



1.37	ARO	UND	1	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
1.38	RETENTOR 02	UND	2	R\$ 615,17	R\$ 1.230,33
1.39	RETENTOR 03	UND	1	R\$ 368,50	R\$ 368,50
1.40	BICO E BOMBA MOTO NIVELADORA 120K	UND	1	R\$ 48.400,00	R\$ 48.400,00
Valor Total:					R\$ 110.061,03
2.0 SERVIÇOS					
2.1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA DO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 10000S	SERVIÇO	1	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67
2.2	SERVIÇO DE SOLDA E TORNO NO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	SERVIÇO	1	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33
2.3	SERVIÇO DE MOTOR DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	SERVIÇO	1	R\$ 15.516,67	R\$ 15.516,67
Valor Total:					R\$ 19.166,67
Valor total: Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos					R\$ 129.227,70

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, I, da Lei 14.133/21,

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças para atender as necessidades dos veículos (Caminhão Coletor de Lixo/IVECO 170E28, Caminhão Basculante PAC/WOLKSVAGEN 26280, Caminhão Basculante/AGRALE 10000S, Retroescavadeira/RANDON 406D, Moto Niveladora Carterpillar 120k, Pá Carregadeira/XG935III, Trator TL5100/NEW HOLLAND) pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Iracema- RR, que são essenciais para a operacionalização dos serviços públicos prestados à população.

A terceirização deste serviço justifica-se pela inexistência de estrutura técnica e operacional adequada no âmbito da Administração para a realização de reparos e manutenções com o grau de complexidade exigido. Torna-se indispensável a



contratação de empresa especializada, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de mão de obra para a manutenção da frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;
 - b) Os Serviços serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Iracema- RR;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.16. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.133/21**;

- 1.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.227,70 (Cento e vinte nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: 04.122.0021.2010.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

- 1.21. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 09 de JANEIRO de 2026.



LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras